DECRETO Nº 162, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.542.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Contabilidade do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.209, de 19 de dezembro de 2013, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 1.542.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e dois mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020501		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
0927229		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2132		Manutenção do Fundo Previdenciário Financeiro		
319001	03	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R$	1.500.000,00
020501		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
0927229		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2133		Manutenção do Fundo Previdenciário Capitalizado		
319003	03	PENSÕES	R$	20.000,00
020501		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
0927229		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2134		Manutenção das Despesas Administrativas do FMAP		
339030	03	MATERIAL DE CONSUMO	R$	2.000,00
020501		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
0927229		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2134		Manutenção das Despesas Administrativas do FMAP		
339047	03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$	20.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**1.542.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguintes dotações orçamentárias:

- segue fls. 02 -

Decreto nº 162/14 - fls. 02 -

020501		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
999979999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
2999		Reserva de Contingência		
999999	03	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	1.542.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**1.542.000,00**

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de Outubro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS